



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Projeto de Lei n.º ____/2026

Campo Largo, 16 de março de 2026.

Assunto: Projeto de Lei

Súmula: *“Reconhece o Wheeling Bike (“grau de bicicleta”) como prática esportiva no Município de Campo Largo e dá outras providências”.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido no Município de Campo Largo a prática do Wheeling Bike (“grau de bicicleta”), em seus locais devidamente destinados a sua finalidade, como prática esportiva urbana e manifestação cultural.

Art. 2º. Entende-se por Wheeling Bike (“grau de bicicleta”) a modalidade esportiva caracterizada pela realização de manobras, acrobacias e equilíbrio sobre bicicletas, em vias controladas ou locais apropriados.

Art. 3º. São indispensáveis para a prática esportiva descrita nesta Lei o uso dos equipamentos obrigatórios de segurança.

Art. 4º. A modalidade esportiva ora reconhecida será realizada em lugar público a ser destinado pelo Poder Executivo, devendo o espaço estar adaptado com pista ou área pavimentada adequada, sinalização informativa e educativa para segurança dos espectadores e praticantes e iluminação adequada.

Art. 5º. A modalidade esportiva Wheeling Bike (“grau de bicicleta”) tem por objetivo:

I - promover o esporte entre jovens e adolescentes;



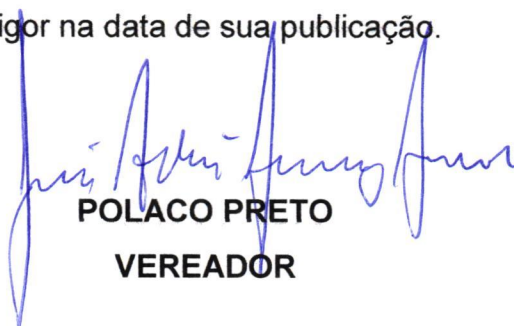
**CÂMARA MUNICIPAL
DE CAMPO LARGO**

II - garantir segurança aos praticantes e à população em geral;

III - valorizar a cultura urbana local;

IV - reduzir o uso inadequado de vias públicas para a prática do grau.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**POLACO PRETO
VEREADOR**